FAQ | Medidas de Apoio à Aprendizagem e à Inclusão

Procedimentos de identificação, registo, acompanhamento e avaliação

EMAEI | Agrupamento de Escolas Infante D. Henrique

1. Questões gerais

1. Quem deve iniciar a identificação de medidas?

Na Educação Pré-Escolar e no 1.º ciclo, o processo deve ser iniciado pelo Educador Titular de Grupo ou pelo Professor Titular de Turma. Nos 2.º e 3.º ciclos, deve ser iniciado pelo Diretor de Turma. A sinalização das submedidas cabe ao docente responsável por cada área ou disciplina.

2. Onde são registadas as medidas?

O registo é efetuado na plataforma Inovar. As medidas universais são registadas no separador DL54 e as respetivas submedidas podem ser associadas às áreas curriculares ou disciplinas.

3. As adaptações no processo de avaliação aparecem num menu próprio?

Não. No Agrupamento Infante D. Henrique as adaptações no processo de avaliação previstas no artigo 28.º do DL 54/2018 surgem no menu das medidas universais da plataforma Inovar, por opção adotada para colmatar uma limitação da plataforma.

2. Medidas universais

4. Para que alunos se aplica o procedimento de sinalização de medidas universais?

Aplica-se aos alunos identificados pela primeira vez como necessitando de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão e que irão beneficiar apenas de medidas universais, bem como aos alunos que já beneficiam exclusivamente de medidas universais.

5. Como se procede à sinalização de medidas universais no Inovar?

Tal como referido no ponto 1, na Educação Pré-Escolar e no 1.º ciclo, o processo deve ser iniciado pelo Educador Titular de Grupo ou pelo Professor Titular de Turma. Nos 2.º e 3.º ciclos, deve ser iniciado pelo Diretor de Turma.

O Educador/Professor/DT acede ao Inovar, à Área Docente, ao separador DL54, seleciona “Sinalizar aluno”, pesquisa o aluno e assinala as medidas universais propostas na coluna P (Proponente). Devem ainda ser preenchidas as razões que justificam as medidas e as estratégias utilizadas para ultrapassar as dificuldades apresentadas.

6. Quem valida as medidas universais?

No Pré-Escolar e no 1.º ciclo, o Educador/Professor Titular tem autonomia para validar as medidas universais. Nos 2.º e 3.º ciclos é o Diretor de Turma quem procede à validação das medidas universais na coluna EMAEI.

7. O que são submedidas?

São os modos de operacionalização das medidas universais. Devem ser escolhidas de acordo com as necessidades do aluno e com a área curricular ou disciplina em que serão implementadas.

8. Quem seleciona as submedidas?

Na Educação Pré-Escolar o Educador Titular sinaliza-as de acordo com as áreas curriculares; no 1.º ciclo é o Professor Titular que as sinaliza em cada disciplina. Nos 2.º e 3.º ciclos cada docente seleciona as submedidas a adotar na sua disciplina.

9. Um docente dos 2º e 3º ciclos pode registar diretamente as submedidas da sua disciplina?

Sim. Na turma e disciplina pretendidas, deve selecionar o aluno, abrir "Medidas (DL54)", clicar em "+", escolher as medidas/submedidas adequadas, preencher a justificação e guardar. O registo deve estar concluído antes de o Diretor de Turma emitir o documento para conhecimento do Encarregado de Educação.

10. Como é dado conhecimento das medidas ao Encarregado de Educação (EE)?

O Educador/Professor Titular ou Diretor de Turma dá conhecimento ao EE das medidas adotadas e da respetiva justificação, recolhendo sugestões. O formulário EB209i pode ser impresso ou enviado por email e deve refletir as submedidas efetivamente selecionadas.

3. Avaliação e atualização das medidas universais

11. As medidas universais devem ser avaliadas?

Sim. Nos momentos de avaliação deve ser analisado o impacto das medidas aplicadas a cada aluno. Nos 2.º e 3.º ciclos, cada docente regista a avaliação relativa à sua disciplina; o Diretor de Turma compila os contributos. No final do ano devem ainda ficar registadas sugestões/recomendações para o ano letivo seguinte.

12. Onde se regista a avaliação do impacto das medidas?

No menu "Medidas (DL54)" da disciplina, no espaço utilizado para as razões justificativas, registando a avaliação/balanço e identificando a disciplina e a data. Os textos podem depois ser agregados no separador DL54 através da opção "Ver textos".

13. Como se retiram medidas universais anteriormente validadas?

Quem faz este procedimento na Educação Pré-Escolar e no 1.º ciclo é o docente que iniciou o processo de sinalização (o Educador Titular de Grupo ou o Professor Titular de Turma). Retira a validação na coluna EMAEI, elimina as submedidas associadas e, de seguida, retira a sinalização na coluna P, gravando as alterações. Nos 2.º e 3.º ciclos, os docentes retiram as submedidas das respetivas disciplinas e o Diretor de Turma trata da eliminação da validação e da sinalização geral. Se o procedimento não resultar, deve ser contactado um elemento da EMAEI.

4. Quando as medidas universais não são suficientes

14. Quando deve ser ponderada a adoção de medidas seletivas e/ou adicionais?

Quando o Educador/ProfessorTitular ou o Conselho de Turma conclui que as medidas universais e/ou seletivas já implementadas são insuficientes para promover o sucesso e a aprendizagem do aluno.

15. O que deve acontecer antes da proposta de medidas seletivas ou adicionais?

O Educador/Professor Titular ou o Conselho de Turma elabora uma proposta, que é analisada com um docente de Educação Especial e com o Encarregado de Educação.

16. Como é formalizada a proposta?

Após parecer favorável do Encarregado de Educação, o Educador/Professor Titular ou Diretor de Turma preenche o Formulário de Alteração para Medidas Seletivas e/ou Adicionais e envia-o à EMAEI, com conhecimento do docente de Educação Especial, juntando a documentação considerada relevante.

17. Que informação deve ser registada no Inovar nesta fase?

O Educador/Professor Titular ou Diretor de Turma sinaliza na coluna P as medidas propostas. Quando são propostas medidas adicionais, deve também preencher o campo relativo às razões que determinaram a insuficiência das medidas universais e seletivas.

18. O que acontece depois do envio da proposta à EMAEI?

A EMAEI analisa os documentos e pode convocar os elementos variáveis considerados essenciais. Após deliberação, comunica o parecer, valida no Inovar as medidas consideradas ajustadas e segue-se a elaboração dos documentos previstos, de acordo com a deliberação.

5. RTP, PEI e medidas adicionais

19. Quem elabora o RTP e/ou PEI?

O Educador/Professor Titular ou Diretor de Turma elabora o RTP e/ou PEI em conjunto com o Professor de Educação Especial, na plataforma Inovar, seguindo as deliberações da EMAEI. Os documentos são posteriormente impressos, assinados e entregues à EMAEI.

20. O que acontece quando o aluno beneficia de Adaptações Curriculares Significativas?

Cada docente deve elaborar um documento com as adaptações curriculares significativas da sua disciplina. Pode utilizar o modelo proposto pela EMAEI ou outro ajustado à disciplina. Os documentos são colocados no SharePoint da turma e, no final do ano, integrados no Processo Individual do Aluno.

21. Como são monitorizadas as medidas seletivas e adicionais?

No final de cada período letivo, em sede de reunião de avaliação, é efetuada a monitorização da eficácia das medidas implementadas, de acordo com o procedimento definido pela EMAEI, mediante o preenchimento do respetivo formulário pelos docentes de Educação Especial. Após a sua submissão, será disponibilizado um documento de avaliação das medidas, o qual deverá ser assinado e colocado no Processo Individual do Aluno. O resultado da monitorização deve, igualmente, ficar registado na ata da reunião de avaliação. No final do ano letivo, procede-se ainda à avaliação do impacto das medidas aplicadas e à elaboração de recomendações a considerar no ano letivo seguinte.

6. Lembretes práticos

- As medidas e submedidas devem refletir as necessidades efetivamente identificadas para cada aluno.
- Nos 2.º e 3.º ciclos, cada docente deve garantir que o registo da sua disciplina está preenchido antes da emissão do documento dirigido ao Encarregado de Educação.
- A avaliação das medidas deve permitir perceber o seu impacto e fundamentar a manutenção, alteração ou eventual progressão para outras medidas de suporte.
- Em caso de dificuldade na alteração ou remoção de medidas na plataforma, contactar um elemento da EMAEI.

Documento elaborado com base nos guiões internos disponibilizados pela EMAEI.

Outubro de 2026 | EMAEI